

JUSTIFICATIVA

A presente medida se faz necessária uma vez que nas praças e parques municipais de grande movimentação, não raras as vezes muitos transeuntes sentem necessidades da utilização de sanitários e não encontram lugar algum. Muitos utilizam-se de postes e lugares ermos, o que causa odor e pode até gerar doenças na cidade.

A propositura em tela visa educar o cidadão a utilizar os sanitários químicos e assim disciplinar a sociedade a não fazer e sanear suas necessidades nas ruas ou logradouros públicos de grande movimentação.

O projeto ainda estende aos parceiros na instalação dos sanitários benefícios fiscais o que serve de incentivo a essas instituições que já preservam praças e parques municipais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, em


DAVID SOARES
VEREADOR

PL 44/11